

## **ORIENTAÇÕES PARA RESERVA E USO DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO CAMPO DE FUTEBOL DO CCS (FIXA OU ESPORADICAMENTE)**

### **I – DA SOLICITAÇÃO E DA RESPOSTA**

1. A Comunidade Interna do CCS e a Comunidade Externa, bem como suas associações organizadas, deverão encaminhar à Gerência Técnica do Centro de Ciências da Saúde – CCS, um ofício solicitando o campo e/ou quadra contendo as seguintes informações:
  - I - Nome da organização e ou líderes de grupos solicitantes;
  - II - Objetivo da solicitação;
  - III - Espaço a ser solicitado (quadra ou campo);
  - IV - Horário a ser solicitado;
  - V - Nome e contatos (telefone e e-mail) dos solicitantes responsáveis e suplentes;
  - VI - Anexar a lista dos participantes com número do RG de cada um;
  - VII - No caso de organizações, anexar cópia de algum documento de registro (Ata, Declaração, etc).
2. O horário de atendimento para a entrega da solicitação é de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, no Protocolo do CCS.
3. A resposta à demanda estará condicionada à disponibilidade do CCS e será dada em até 48 horas após a solicitação, via e-mail ou pessoalmente no Núcleo de Gestão Técnica Administrativa – NUGTEAD do CCS.

### **II – DO ACESSO AO CENTRO**

1. Será disponibilizada, para o pessoal da vigilância do CCS, a lista com os nomes e RG's dos participantes, para que seja acompanhado o acesso ao Centro. Toda vez que houver mudanças na lista, o solicitante deverá comunicar ao Núcleo de Gestão Técnica Administrativa – NUGTEAD/CCS para que sejam feitas as devidas atualizações. Não será permitido o acesso para quem não tiver o nome e RG informados e constantes na lista;

2. O uso dos espaços deverá ser acompanhado pelo solicitante responsável ou seu representante, devidamente informado. A ausência do solicitante ou do seu representante inviabilizará a realização da atividade naquela data;
3. Não é permitida a entrada de usuários com animais;
4. Não é permitida a permanência de qualquer pessoa, sem camisa no CCS, para uso da quadra e campo;
5. O CCS não se responsabiliza por qualquer tipo de dano, físico ou material, direto ou indireto resultado da utilização do espaço do Centro, apenas concede ou não o uso do espaço condicionado à disponibilidade e adequação aos termos expressos neste documento.

### **III – DO USO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS**

1. Ao fazer a reserva e uso dos espaços, o solicitante responsabiliza-se pela conservação do espaço físico e do patrimônio, sendo passível ressarcimento de qualquer dano causado às dependências da Instituição, bem como respeitar as orientações institucionais de uso e conservação;
2. Considerando o objeto desse documento, são práticas vedadas nos espaços do CCS, sem prejuízo de outras estipuladas pela legislação vigente:  
  
I – a comercialização de alimentos e bebidas;  
II – o consumo de bebidas alcoólicas;  
III – o uso de fogos.
3. Os solicitantes e participantes da prática desportiva poderão, de modo voluntário, realizar manutenção na quadra e no campo, desde que seja encaminhada antecipadamente a informação para o NUGTEAD e o mesmo emita autorização para realização do serviço;
4. Os grupos e pessoas que desobedecerem as regras deste documento serão advertidos pela administração do CCS, podendo ter sua participação proibida nos espaços da prática desportiva;

5. O CCS se reserva ao direito de cancelar a atividade desportiva, caso necessite dos espaços da quadra e do campo para realização de eventos da instituição, avisando os grupos da prática desportiva com antecedência mínima de 3 (três) dias;
  
6. Considerando não fazer parte das suas atribuições a fiscalização do descumprimento destas orientações, os vigilantes do Centro deverão relatar à Administração do CCS, através do livro de ocorrências, qualquer intercorrência que venha a existir para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Santo Antonio de Jesus, 23 de julho de 2018

Gerência Técnica Administrativa do CCS